



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º 18/92

Projeto de Lei n.º 24/92

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim e dá outras providências

Lei n.º ____ de ____ de ____ de 1.992

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEQUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a conceder um auxílio financeiro ao Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, criado pela Lei Municipal n.º 285/77, em caráter excepcional, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em moeda corrente no País.

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser utilizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, para a manutenção de suas atividades-fins.

Artigo 3º - A comprovação da aplicação do auxílio é obrigatória e deverá ser feita, junto à Prefeitura Municipal de Votorantim, quando da apresentação dos balanços e relatórios de que trata o artigo 13 e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 285, de 27 de outubro de 1.976.

Artigo 4º - As despesas com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• • • • •